

PORTARIA Nº 184, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, resolve:

Processo 23075.112866/2016-60 - que aponta irregularidades decorrente do Pregão Eletrônico nº.108/2015. À Empresa BLESSED COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº.14.660.194/0001-66. Aplicar a pena de impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 01(um) ano e Multa de 20% sobre o valor da ATA que é de R\$ 187.154,00(cento e oitenta e sete mil e cinqüenta e quatro reais), sendo neste caso o valor da MULTA a ser recolhida ao cofres da União de R\$37.430,80 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), a contar da publicação desta portaria no DOU e registrar as sanções no SICAF. Com fulcro na Lei nº.10.520/2002 e Lei nº.8666/93 e IN-MARE nº.05/95.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

PORTARIA Nº 187, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo 23075.114662/2016-63, que aponta irregularidades decorrente do Pregão Eletrônico nº.127/2014, resolve:

Aplicar à Empresa PRISMACHEM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº.20.840.177/0001-03. Aplicar a pena de impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 02(dois) anos, a contar da publicação desta portaria no DOU e o registro das sanções no SICAF. Com fulcro na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº.8.666/93 e IN-MARE nº.05/95.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO
Pró-Reitor**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE NUTRIÇÃO****PORTARIA Nº 4.361, DE 13 DE MAIO DE 2016**

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6667 de 04/08/2014, publicada no DOU nº 148, de 05/08/2014, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, setor Nutrição em Saúde Pública, referente ao Edital nº 113 de vinte e oito de abril de dois mil e dezesseis, publicado no DOU nº 81, de vinte e nove de abril de dois mil e dezesseis, Seção 3, retificado pelo Edital nº 119 de dois de maio de dois mil e dezesseis, publicado no DOU nº 74, de três de maio de dois mil e dezesseis, Seção 3, divulgando, por ordem de classificação, os nomes das candidatas aprovadas:

- 1º Viviane Marinho da Costa
- 2º Kelly Poliany de Souza Alves
- 3º Ilana Eshriqui Oliveira

GLORIA VALERIA DA VEIGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 875, DE 6 DE MAIO DE 2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Aplicar as penas relacionadas abaixo à Empresa Werlich Construtora e Incorporadora Ltda.:

I - multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato nº 220/2011, com fulcro em seu parágrafo primeiro, inciso II, alínea "b" (fl. 38);

II - proibição de contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do sistema no Sicaf pelo período de um ano, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.(Ref. Processo 23080.017712/2014-24).

ROSELANE NECKEL

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2, DE 17 DE JULHO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.003319/2015-34 e do item 14.5 do Edital do Concurso, resolve:

prorrogar por 12 meses, a partir de 20 de julho de 2016, o prazo de validade do concurso público do Departamento de Metodologia de Ensino, do Centro de Ciências da Educação, campo de conhecimento: Ensino/Ensino de Ciências e Matemática, objeto do Edital nº 045/DDP/2015 de 1 de abril de 2015, e homologado pela Portaria nº 1045/DDP/2015 publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2015

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 4, DE 13 DE MAIO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.003288/2015-11 e do item 14.5 do Edital do Concurso, resolve:

prorrogar por 12 meses, a partir de 01 de julho de 2016, o prazo de validade do concurso público do Departamento de Metodologia de Ensino, do Centro de Ciências da Educação, campo de conhecimento: Filosofia/Ensino de Filosofia, objeto do Edital nº 044/DDP/2015 de 1 de abril de 2015, e homologado pela Portaria nº 944/DDP/2015 publicada no Diário Oficial da União de 01 de julho de 2015

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA****PORTARIA Nº 461, DE 11 DE MAIO DE 2016**

O REITOR PRÓ-TEMPORE DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2015 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Alterar a vinculação do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis - MASTS para o Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta portaria conta com seus efeitos a partir de sua publicação.

TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL
DO AUDIOVISUAL****RESOLUÇÃO Nº 78, DE 4 DE MAIO DE 2016**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2.228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA; resolve:

Tornar pública a aprovação pelo Comitê Gestor do FSA do Plano Anual de Investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA relativo ao exercício de 2016, o qual figura como anexo da ata da 33ª Reunião do Comitê Gestor do FSA, realizada em 03 de maio de 2016, disponível no sítio eletrônico da ANCINE.

MANOEL RANGEL

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 4 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2.228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA; resolve:

Art. 1º - Tornar público o credenciamento e consequente contratação da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP para atuar como agente financeiro do FSA em ações que envolvam inovação tecnológica, conforme deliberação tomada pelo Comitê Gestor do FSA em sua 33ª Reunião, realizada em 03 de maio de 2016.

Art. 2º - A taxa de administração relativa às despesas de remuneração de agente financeiro estabelecida pelo Comitê Gestor equivalerá a 2% (dois por cento) do valor das ações realizadas, observado o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007.

MANOEL RANGEL

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 4 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2.228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA; resolve:

Tornar pública a autorização do Comitê Gestor do FSA, no âmbito da ação de Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais, prevista no item 119 do Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual - PRODAV, para a destinação de recursos do FSA no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), previstos no Plano Anual de Investimentos de 2015, para o financiamento de projetos de desenvolvimento, produção e comercialização de obras audiovisuais em conjunto com recursos financeiros aportados pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (SPCine), órgão da prefeitura da cidade de São Paulo, conforme deliberação tomada na 33ª Reunião do Comitê Gestor do FSA ocorrida em 03 de maio de 2016.

MANOEL RANGEL

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**PORTARIA Nº 96, DE 12 DE MAIO DE 2016**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial da União, de 18 de maio de 2009, e Decreto de 28 de abril de 2015/Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2015e nos artigos 9º e 40, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Alterar o Art. 3º da Portaria Nº 83, de 15 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O SIC-FCP terá o servidor Tiago Cantalice da Silva Trindade, SIAPE nº 1717760, encarregado por receber e tramitar as informações consoante previsto nesta Portaria e em seus impedimentos legais, a servidora Danielle da Silva Santa Brígida, matrícula SIAPE n.º 2235651."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Nº 198 de 29 de dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA DA SILVA ABREU

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO NACIONAL****PORTARIA Nº 172, DE 13 DE MAIO DE 2016**

Altera a Portaria nº 407, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o estabelecimento dos parâmetros de valoração e procedimento de inscrição na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário, em conformidade com o art.9º da Lei nº 11.483/2007.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, e tendo em vista o disposto no art.9º da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 407, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O § 2º e o §3º do art.3º passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º.....
§ 2º A Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural Ferroviário será presidida pelo Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização - Depam.

§ 3º Compõem a Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural Ferroviário-CAPCF os Coordenadores Gerais do DEPAM, os quais poderão designar representantes.

II - O §5º do art.5º passa a ter a seguinte redação:

Art.5º.....
§5º Negada a inscrição na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário pela Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural Ferroviário, o processo administrativo retornará à Superintendência do IPHAN para arquivamento.

III - Fica revogado o §6º do Art. 5º.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUREMA MACHADO

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL
E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA****PORTARIA Nº 24, DE 13 DE MAIO DE 2016**

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº. 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº. 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº. 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº. 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02

IV - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;